

EL n.º 627

Concede abono de Natal aos
operários do Country Club

A Câmara Municipal de Focos de Bal-
das decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a
conceder à Diretoria do Country Club um
auxílio destinado ao pagamento de Abono de
Natal a 10 (dez) operários daquele próprio
municipal, na base de Cr\$1.500,00 (hum mil
e quinhentos cruzeiros)

Art. 2.º Para atender à despesa de que trata o art.
1.º fica aberto um crédito especial de Cr\$
15.000,00 (quinze mil cruzeiros)

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Focos de Bal-
das, 18 de dezembro de 1958.

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Focos de Baldas"
Edição n.º 4176, de 23 de dezembro de 1958.